



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

PARECER TÉCNICO Nº 29/2021

Origem: Engº Julimar Alves da Silva Filho – 8º GRI

Para: 8ª GB

Data: 30/11/2021

Assunto: Convênio nº 8.077.00/2020 (SICONV nº 899584/2020)

Objetivo: Prorrogação da *cláusula suspensiva* do convênio SICONV nº 899584/2020 firmado com Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Parecer:

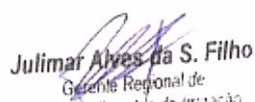
Em 29/11/2021 a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA encaminhou o ofício nº 189 – PMA com a justificativa para o pedido de prorrogação da cláusula suspensiva do convênio SICONV nº 899584/2020, com vencimento até 30 de novembro de 2021, em decorrência dos impactos causados pela pandemia de Covid-19, uma vez que todos os esforços, recursos e mão de obra à disposição da gestão municipal foram direcionados às políticas de enfrentamento da Covid-19, por meio de ações multidisciplinares que envolveram a todos que fazem parte do quadro de servidores dessa municipalidade.

Conforme a Portaria Interministerial ME/CGU nº 13.869/2021 considerando:

1. A possibilidade de prorrogação excepcional dos prazos para atendimento das cláusulas suspensivas dos convênios celebrados no exercício de 2020 por meio da Portaria Interministerial ME/CGU nº 13.869/2021;
2. O teor do ofício encaminhado pela municipalidade que aponta como principal motivação para o atraso da retirada das cláusula suspensiva do convênio ser a pandemia de Covid-19, em conformidade com o artigo 2º da Portaria Interministerial ME/CGU nº 13.869/2021; e
3. Que durante todo o ano de 2020, e meados de 2021, o cenário pandêmico no estado do Maranhão atingiu níveis alarmantes;

Diante do apresentado, somos favoráveis à prorrogação de prazo da cláusula suspensiva para o dia 30/11/2022, conforme solicitado pelo conveniente.

Responsável pelas informações:


Julimar Alves da S. Filho
Gerente Regional de
Empreendimentos de Irrigação
CODEVASF - 8ª SR - Dec 11/21

CODEVASF

Fl.: 65
Proc.: 147/20-11

RUBRICA

Nº. Processo : 59580.000147/2020-11

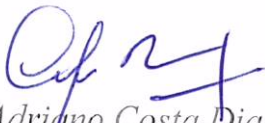
Resumo : SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, CUJO OBJETIVO É A CONSTRUÇÃO DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA.

DESPACHO

8ª SR – 30/11/2021

À 8ª/AJ

Considerando que a justificativa apresentada Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, quanto ao descumprimento do prazo para atendimento da cláusula suspensiva do convênio nº 8.077.00/2020 (Siconv nº 899584/2020) se deu em decorrência dos impactos causados pela pandemia de COVID-19, com base no disposto no parágrafo 1º, Art. 1º, da Portaria Interministerial ME/CGU nº 13.869, de 29 de novembro de 2021, autorizamos a prorrogação excepcional do prazo para até 30/11/2022, visando o cumprimento das condicionantes constantes na cláusula 9.6 do instrumento pactuado.


Celso Adriano Costa Dias
Superintendente Regional
CODEVASF/8ª SR

À 8ª GRG,

Folha 66
Proc.
Rubrica

Considerando o teor da Portaria Interministerial ME/CGU nº 13.869/2021, foi atualizado no SICONV a prorrogação dos prazos para atendimento das cláusulas suspensivas até 30/11/2022.

Encaminha-se para as providências cabíveis.

Débora A. M. de Miranda Costa
Assessora Jurídica
CODEVASF – 8ª SR
Cad. nº 118.650-7



Débora Amanda Moura de Miranda Costa

Assessora Jurídica 8ª SR

CODEVASF